



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 802/12

DATA: 12/11/12

SÚMULA: Denomina de **ALEXANDRE DEQUÊCH**, uma das ruas Praças ou Bairro de Nossa cidade.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ** aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 802/12.
C. Procópio, 12 de novembro de 2012.

Prefeito em Exercício

Art. 1º - Denomina de **ALEXANDRE DEQUÊCH**, uma das ruas, Praça ou Bairro de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 12 de novembro de 2012.

Vanildo Felipe Sotero
Prefeito em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 802/12.
C. Procópio, 12 de novembro de 2012.

Prefeito em Exercício